



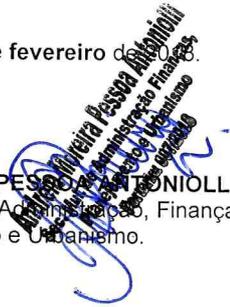
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, constante no Processo Administrativo nº 015/2018-PMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA nº 1.773, em 01.02.2018, ONDE SE LÊ: Projeto/Atividade: 13.392.1012.2-059 - Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. LEIA-SE: Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.

Carolina/MA, 01 de fevereiro de 2018.

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo.



Data: 6/2
 Processo: 15/2018
 Emitido: [Assinatura]

DECRETO Nº 021/2018

Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico da Banda Farra de Rico e Banda Ziriguidum. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** DAIANA ALVES DA SILVA, CNPJ nº 18.623.852/0001-09. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e DAIANA ALVES DA SILVA - Proprietária da DAIANA ALVES DA SILVA, CPF nº 009.668.821-13. **VALOR:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11.10 - Secretária Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 01 de fevereiro de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Decreto nº 021/2018, Fortaleza dos Nogueiras-MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 263/2003 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Portaria nº 139/2017 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Decreto nº 016/2018, que trata da convocação da 3ª conselheira Tutelar suplente Sra. **GILVAN DEBRITO OLIVEIRA BEZERRA**, que substituiria a Conselheira Tutelar a Srª, **MARTA GONÇALVES SALES**, no período de férias (30 dias) a contar do dia 02/02/2018 até 02/03/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 01 de Fevereiro de 2018.

Manoel Deusimar Pereira da Silva

Presidente do CMDCA

Autor da Publicação: CÂMBRIELA LIMA BARROS

Autor da Publicação: DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, constante no Processo Administrativo nº 015/2018-PMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA nº 1.773, em 01.02.2018, ONDE SE LÊ: Projeto/Atividade: 13.392.1012.2-059 - Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. LEIA-SE: Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Carolina/MA, 01 de fevereiro de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

Prefeitura Municipal de Colinas**PORTARIA N.º 019/2017 - GABINETE****PORTARIA N.º 019/2017 - GABINETE**

A **Prefeita Municipal de Colinas - MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR** para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Colinas o Sr. **DIOGO PEREIRA VARÃO**, RG: 035865942008-4 nos termos do que dispõe o artigo 2º a Lei n.º 432/2013. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Afixe-se uma via da presente no átrio da prefeitura municipal e dê-se ampla ciência. Cumpra-se. **Colinas/MA, 2 de janeiro de 2017. Valmira Miranda da Silva Barroso, Prefeita Municipal.**

Autor da Publicação: CARLOS JOS SANFOS

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras